



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 684, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**FICA AUTORIZADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NO PERÍODO DE 10 A 16/10/2020, AS ATIVIDADES ECONÔMICAS PREVISTAS NAS ONDAS “VERMELHA” E “AMARELA” CONSTANTE NO PLANO MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos positivos na última semana, sendo computado mais um óbito no Município;

**CONSIDERANDO** a orientação do Comitê de Enfrentamento Macrorregião Centro-Sul, em reunião realizada em 09 de outubro aos municípios, para que mantenham autorizadas apenas as atividades econômicas permitidas nas ondas “vermelha” e “amarela”;

**DECRETA:**

Art. 1º - Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa “Minas Consciente, ficam autorizadas, no Município de Conselheiro, no período de 10/10/2020 a 16/10/2020, as atividades econômicas previstas nas ondas “vermelha” e “amarela”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 09 de outubro de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas  
Procurador Municipal

Rita de Kássia da Silva Melo  
Secretária de Saúde